



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO N.º 06/2000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de interação entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, o Ministério da Fazenda e a coordenação da elaboração e implementação do Programa de Apoio à Administração Fiscal para Municípios Brasileiros,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Grande a Unidade de Execução Municipal - UEM, com as seguintes atribuições:

I - Providenciar o preenchimento dos questionários de levantamento de dados solicitados pela Bid;

II - Coordenar a modernização das áreas tributária e financeira do Município;

III - Coordenar e supervisionar a implementação do supramencionado projeto;

IV - Administrar a aplicação dos recursos brasileiros oriundos das negociações com o Bid;

V - Integrar com os demais órgãos financeiros, para a execução do Projeto.

Art. 2º - A Unidade de Coordenação de que trata este Decreto, será composta dos servidores a seguir relacionados, podendo, se necessário, ser ampliado:

VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

- 1 - Jonil Vital de Souza – Sec. Fazenda
- 2 – Mariná Pinheiro Honório Crepaldi – Seplan
- 3 – Jussara De Vita Lima – Procuradoria
- 4 – Ricardo Siqueira Costa – Sec. Administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2000.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal

